

MUNICÍPIO DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

OF. GAB. N.º 309/2024

Serra, 14 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor **SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR**Presidente

Câmara Municipal da Serra

Rua Major Pissarra, nº 243-265, Centro

29176-020 – Serra/ES

Assunto: Projeto Indicativo nº 2/2024 – Institui o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como Pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício CMS/DL/OF/PIND Nº 020/2024, cujo conteúdo recomendou a este Executivo Municipal a Minuta de Lei advinda do Projeto Indicativo nº 2/2024, de autoria do vereador Dr. William Miranda, a qual institui o direito do contribuinte de ter acesso a meios e formas de pagamento digital, tais como Pix e transferência bancária, para quitação de débitos de natureza tributária, taxas e contribuições, informo que a sugestão de lei apresentada pelo nobre Vereador foi encaminhada para apreciação da secretaria competente.

Atenciosamente,

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal